

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 124

DE 20 de Fevereiro de 2019.

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA REGINA DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ANDERSON DE AGUIAR RIBAS**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de CAJAMAR - **IPSSC**, Estado de SP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o contido no art. 59, da Lei Complementar Municipal n.º 059, de 24 de março de 2005, e alterações das Leis Complementares n.ºs. 121/2010 e 124/2011, que regem a Previdência Municipal; e

Considerando o laudo oriundo da perícia médica, bem como os demais documentos constantes do PA n.º **2016.05.01400P**.

**RESOLVE:**

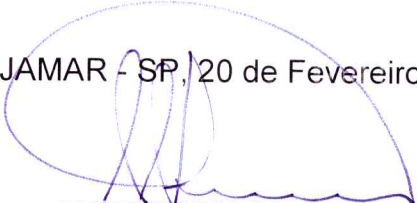
**Art. 1º** Fica revogado o benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao(a) servidor(a) REGINA DE ANDRADE, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º .18.619.128-5, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º. 083.146.368-60, ocupante do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, referência “A”, nível “6”, lotado(a) na DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL, com proventos integrais, conforme processo administrativo n.º **2016.05.01400P**.

**Art. 2º** O valor do provento inerente ao término do benefício, do(a) servidor(a) de que trata o art. 1º desta Portaria, será acrescido do 13º proporcional ao total de seu provento.

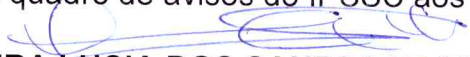
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 21/10/2018;

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

CAJAMAR - SP, 20 de Fevereiro de 2019.

  
**ANDERSON DE AGUIAR RIBAS**  
Diretor Executivo

Conferida, numerada e datada neste Departamento na forma regulamentar. Publicada e afixada no quadro de avisos do IPSSC aos 20 de Fevereiro de 2019.

  
**VERA LUCIA DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Diretor de Depto de Benefícios